

Assunto: Circular Retificativa da Circular Informativa n.º 084/CD: Recolha Voluntária do lote F80472, validade: 30/06/2014, do medicamento Prevenar 13, vacina adsorvida pneumocócica poliosídica conjugada, 22 µg/0.5 ml, Suspensão injetável

Para: Médicos, enfermeiros e farmacêuticos em funções nas unidades de saúde integradas no Sistema Regional de Saúde

Na sequência da Circular Informativa n.º 084/CD RETIFICATIVA de 04/04/2012 do INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., sobre o assunto epigrafado, a qual se anexa, e considerando o interesse do seu conteúdo para os profissionais de saúde a fim de poderem informar adequadamente os utentes, o IASAÚDE, IP-RAM vem pela presente circular proceder à sua divulgação.

A Presidente



Ana Nunes

Anexo: O citado (1 pág.)

DPPS - AC/IM

N.º 084/CD
RETIFICATIVA
Data: 04/04/2012

Assunto: **Circular Retificativa da Circular Informativa n.º 084/CD: Recolha voluntária do lote F80472, validade: 30/06/2014, do medicamento Prevenar 13, vacina adsorvida pneumocócica poliosídica conjugada, 22 µg / 0.5 ml, Suspensão injetável**

Para: Divulgação geral

Contacto no Infarmed: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Linha do Medicamento: 800 222 444; Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt

Na sequência da notificação, proveniente de um Centro de Saúde, de um defeito de qualidade a nível da rotulagem do medicamento Prevenar 13, lote F80472, validade 30/06/2014, os Laboratórios Pfizer, Lda., em colaboração com o Infarmed, e como medida cautelar de proteção de saúde pública, irão proceder à recolha voluntária da seguinte vacina:

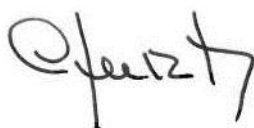
- Prevenar 13, suspensão injetável, lote n.º F80472, validade: 30/06/2014.

Assim, o Infarmed determina a suspensão imediata da comercialização deste lote da vacina Prevenar 13.

As entidades que possuam embalagens deste lote em *stock* não as poderão vender, dispensar ou administrar, devendo proceder à sua devolução.

Por precaução, os utentes que tenham embalagens deste lote do medicamento não as devem utilizar.

O Conselho Diretivo



Cristina Furtado
Vogal do
Conselho Directivo